



**RENOVAÇÃO DO
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
E A
ADENDO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
UNIVERSITY OF TRENTO, ITÁLIA
E
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL**

De acordo com o art. 4 do Memorando de Entendimento (MoU) original entre a University of Trento (UniTrento) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com prazo de validade de 5 anos a partir de 19 de abril de 2017, UniTrento e UFBA concordam em renovar o MoU e o Aditivo nas seguintes condições:

- A UniTrento e a UFBA concordam em renovar o MoU e quaisquer Adendos a ele anexados para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades implementadas;
- As Partes concordam em alterar o MoU para adicionar a seguinte cláusula:

ARTIGO 5

Cumprimento das Leis e Legislação Aplicável

As Partes cumprirão todas as leis e regulamentos aplicáveis em seus respectivos países ao cumprir suas obrigações sob este contrato.

As Partes concordam que devem se esforçar para resolver qualquer disputa relacionada a este acordo negociando entre si de boa fé. Se as Partes não conseguirem resolver completamente a disputa por meio de negociação, as Partes concordam que quaisquer disputas entre elas serão regidas pela lei e estarão sujeitas à jurisdição exclusiva do país de domicílio do réu da ação.

ARTIGO 6

Informações sobre o Tratamento de Dados Pessoais

As Partes, como Controladores de Dados, comprometem-se mutuamente a processar quaisquer dados pessoais coletados em relação a este Contrato exclusivamente para fins de estipular e executá-lo e as obrigações legais e contratuais relacionadas de acordo com o Regulamento UE 2016/679 "Regulamento Geral de Proteção de Dados" ("GDPR") e leis nacionais de proteção de dados.



O tratamento de dados pessoais será realizado pelo pessoal das Partes, autorizado a tratar os dados de acordo com as suas funções, em conformidade com os princípios da legalidade, equidade, transparência, exatidão, integridade e confidencialidade e apenas enquanto for necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos e, em qualquer caso, desde que seja necessário por lei.

Tendo em vista que a Universidade Federal da Bahia está sediada em um terceiro país (extra-EEA), a transferência de dados pessoais de alunos e funcionários da UniTrento para a UFBA, a fim de gerenciar a mobilidade internacional de alunos e funcionários que a solicitaram, será realizada com base nas decisões de adequação da Comissão Europeia nos termos do art. 45 do RGPD se houver ou, na sua ausência, de salvaguardas adequadas nos termos do art. 46 do RGPD. Caso contrário, a transferência será realizada de acordo com o art. 49 par. 1, let. d) do RGPD (motivos importantes de interesse público).

Em qualquer caso, se a transferência de dados pessoais de alunos e funcionários se limitar ao seu apelido, nome próprio, endereço de correio eletrônico e departamento/estrutura da universidade e for exclusivamente necessária para verificar a inscrição dos alunos ou funcionários pertencentes à universidade, a transferência também pode ser realizada nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea d) do RGPD (derrogação por motivos importantes de interesse público).

- Esta renovação de contrato é válida por um período de 5 anos a partir da data da última assinatura. A colaboração pode ser encerrada com seis meses de notificação por escrito de qualquer uma das partes.

A presente Renovação do Memorando de Entendimento e o Aditivo ao Memorando de Entendimento são redigidos em duas cópias idênticas em inglês e em português.

Trento, **20 MAR. 2023**

Salvador,

Data:

Data:

Professor Flavio Deflorian
Reitor
University of Trento

Professor Paulo César Miguez de Oliveira
Rector
Universidade Federal da Bahia



**UNIVERSITY
OF TRENTO**



**RENEWAL OF THE
MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
AND THE
ADDENDUM TO THE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
THE UNIVERSITY OF TRENTO, ITALY
AND
THE UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRAZIL**

Pursuant to Art. 4 of the original Memorandum of Understanding (MoU) between the University of Trento (UniTrento) and the Universidade Federal da Bahia (UFBA), with a 5-year period of validity commencing on 19 April 2017, UniTrento and UFBA agree to renew the MoU and the Addendum under the following conditions:

- UniTrento and UFBA agree to renew the MoU and any Addenda attached to it in order to continue the development of implemented activities;
- The Parties agree to amend the MoU to add the clause as follows:

**ARTICLE 5
Compliance with Laws and Governing Law**

The Parties will comply with all applicable laws and regulations in their respective countries when performing their obligations under this agreement.

The Parties agree that they shall endeavor to settle any dispute relating to this agreement by negotiating with each other in good faith. If the Parties are unable to completely resolve the dispute through negotiation, the Parties agree that any disputes between them shall be governed by the law of, and shall be subject to the exclusive jurisdiction of, the country of domicile of the defendant to the action.

**ARTICLE 6
Information on the Processing of Personal Data**

The Parties, as Data Controllers, mutually undertake to process any personal data collected concerning this Agreement exclusively for the purposes of stipulating and executing it and the related legal and contractual obligations according to Regulation EU 2016/679 "General Data Protection Regulation" ("GDPR") and national data protection laws.



The processing of personal data will be carried out by the staff of the Parties, authorized to process data according to their duties, in compliance with the principles of lawfulness, fairness, transparency, accuracy, integrity and confidentiality and only as long as necessary to fulfil the purposes for which they were collected and, in any case, as long as it is necessary by law.

Since the Universidade Federal da Bahia is based in a third country (extra-EEA), the transfer of students and staff's personal data from UniTrento to UFBA, in order to manage the international mobility of students and staff who have requested it, will be carried out on the basis of adequacy decisions of the European Commission pursuant to Art. 45 of the GDPR if any or, in its absence, of appropriate safeguards pursuant to Art. 46 of the GDPR. Otherwise, the transfer will be carried out according to art. 49 par. 1, lett. d) of the GDPR (important reasons of public interest).

In any case, if the transfer of students' and staff's personal data is limited to their family name, given name, e-mail address and university department/structure and is exclusively necessary to verify the students' enrollment in or staff belonging to the university, the transfer may also be carried out pursuant to Article 49 (1), point d) of the GDPR (derogation for important reasons of public interest).

- This agreement renewal is valid for a 5-year period beginning from the date of the last signature. The collaboration can be terminated with six months written notice from either party.

The present Renewal of the Memorandum of Understanding and the Addendum to the Memorandum of Understanding is drawn up in two identical copies in English and two identical copies in Portuguese. The Parties agree that the English version is the binding one.

Trento, **20 MAR. 2023**

Salvador,

Date:

Date:

Professor Flavio Deflorian
Rector
University of Trento

Professor Paulo César Miguez de Oliveira
Rector
Universidade Federal da Bahia